



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 475/2006

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pedra Preta –MT para o exercício de 2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta -MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Pedra Preta –MT para o exercício de 2007 estima a Receita e Fixa a Despesas em R\$ 26.000.260,50 (Vinte e seis milhões duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos rendas e outras fontes de receita corrente e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei com o seguinte desdobramento.

01 RECEITAS CORRENTES	24.615.020,74
	703.780,00
Receitas Tributárias	
Receitas de Contribuições Econômicas	206.800,00
Receita Patrimonial	12.100,00
Receita de Serviços	13.200,00
Transferências Correntes	26.721.960,74
Dedução de receitas	-3.158.100,00
Outras Receitas Correntes	115.280,00
 02 RECEITAS DE CAPITAL	 1.385.239,76
Alienação de Bens	29.700,00
Transferência de Capital	1.355.539,76
 TOTAL	 26.000.260,50



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função do Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Legislativo	1.340.482,14
Essencial a justiça	79.200,00
Administração	5.043.398,80
Segurança Pública	66.000,00
Assistência Social	1.188.300,00
Previdência Social	260.002,61
Saúde	5.303.233,04
Educação	5.679.820,74
Cultura	572.000,00
Urbanismo	2.292.500,00
Habitação	686.302,93
Saneamento	110.000,00
Gestão Ambiental	231.000,00
Agricultura	429.000,00
Industria	110.000,00
Comercio e Serviços	165.000,00
Comunicações	11.000,00
Transporte	1.320.000,00
Desporto e Lazer	473.000,00
Encargos Especiais	396.000,00
Reserva de Contingência	244.020,24
TOTAL	26.000.260,50

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	1.340.482,14
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	613.800,00
03 SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.042.051,65
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	1.183.270,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4.458.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	506.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.799.820,74
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.875.702,93



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LASER	1.254.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP.PUBL. E SERV. URBANOS	1.727.000,00
11 SECRETRAIA MUNICIAPL DE SAUDE	5.200.133,04

POR ÓRGÃO/UNIDADE

01 CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
001 Gabinete do Presidente	389.096,00
002 Secretaria da Câmara	951.386,14
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
001 Gabinete do Prefeito	613.800,00
03 SEC. GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
001SEC. GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.042.051,65
04 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.183.270,00
05 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	
001 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	4.458.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
001 Sec. Municipal de Agricultura	506.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001 Secretaria Municipal de Educação	3.084.400,00
002 Fundo Municipal de Educação	2.715.420,74
08 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001 Sec. Municipal de assistência social	1.327.102,93
002 Fundo Municipal de assistência Social	548.600,00
09 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LASER	
001 Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Laser	1.254.000,00
10 SEC. MUN.DE LIMPEZA PUBLICA E SERVICOS URBANOS	
001 Sec. Mun. de Limpeza Publica e Serviços Urbanos	1.727.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

001 Secretaria Municipal de Saúde	3.023.066,52
002 Fundo Municipal de Saúde	2.177.066,52
TOTAL	26.000.260,50

Art. 4º - A Despesa fixada, observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

Despesas Correntes	R\$	18.426.137,33
Despesas de capital	R\$	7.330.102,93
Reserva de Contingência	R\$	244.020,24
Total.....	R\$	26.000.260,50

Art. 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 12.171.358,78 (doze milhões cento e setenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

08	Assistência Social	1.188.300,00
10	Saúde	5.303.233,04
12	Educação	5.679.820,74
Total		12.171.358,78

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

- I-** abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta) por cento do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I,II e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.
- II-** abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto –Lei Federal nº 1.763 de 16 de janeiro de 1.980, e Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PEDRA PRETA AOS
QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =